



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de combustíveis para a frota da Municipalidade, a ser abastecido direto na bomba de abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Total Estimada Anual (litros)
1	Etanol	116.400
2	Gasolina	98.400
3	Diesel S500	288.000
4	Diesel S10	240.000

1.2. A empresa contratada deverá disponibilizar local no perímetro urbano de Lençóis Paulista com todos os equipamentos e infraestrutura necessária para fornecimento do material.

1.2.1. O local a ser disponibilizado deverá possuir todas as licenças necessárias e atender todas as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, legislação ambiental e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2.2. A Prefeitura encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06:00 às 22:00 Horas;

1.3. O presente registro de preços poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e por todas as autarquias do Município.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos combustíveis, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

2.2. A empresa contratada e os produtos entregues deverão atender todas as normas da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e demais normas aplicáveis.

2.3. Todo e qualquer abastecimento de veículo municipal deverá ser acompanhado de requisição emitida pelo responsável do setor, que deverá acompanhar a Nota Fiscal emitida, ficando consignado que o Município não se responsabilizará pelo pagamento dos abastecimentos realizados fora dessas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

condições.

2.4. A empresa contratada deverá permitir e autorizar seus funcionários na utilização do Sistema de Gestão de Frotas em operação na Prefeitura Municipal, via aparelho celular, fornecido pela Prefeitura, através do aplicativo APP- GTV SINC – Gestão de Abastecimento, que permite a identificação do veículo, do condutor, o lançamento de todas as informações do abastecimento, compreendendo a quilometragem ou horas, placa, número de frota, o tipo de combustível, a quantidade abastecida e foto do painel da bomba, do hodômetro ou horímetro, no ato da execução de qualquer operação realizada no posto de abastecimento.

Lençóis Paulista, 10 de novembro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS NAVES**

**Secretário de Motomecanização**

Francisco de Assis Naves

Secretário de Motomecanização

RG 9 934 816